



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas e quarenta e três minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Nona Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; e Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto. Participaram, por videoconferência, os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Elio Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto; e Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; Pedro Oliveira Landim – Assistente Técnico da Diretoria Geral; e Anderson Alvarenga Ferreira – Assessor Técnico da Diretoria Executiva. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 19/2025/DIREX – Processo n.º 50614.000322/2025-75** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Norte para realizar licitação, na modalidade de Concorrência, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais de suas Unidades Locais subordinadas. O valor estimado para a contratação é de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 21/2025/DIREX – Processo n.º 50602.000542/2025-38** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Pará para realizar licitação, na modalidade de Concorrência, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais de suas Unidades Locais subordinadas. O valor estimado para contratação é de R\$102.685.992,20 (cento e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 22/2025/DIREX – Processo n.º 50615.000371/2025-06** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Maranhão para realizar licitação, na modalidade de Concorrência, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais de suas Unidades Locais subordinadas. O valor estimado para contratação é de R\$113.084.186,23 (cento e treze milhões, oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 23/2025/DIREX – Processo n.º 50600.010609/2024-81** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação da licitação relativa ao Edital n.º 348/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica,

visando contratar empresa especializada em serviço de consultoria para a implementação do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena - PBA - CI das Comunidades Indígenas Mbyá-Guarani referente às obras de duplicação, adequação e melhorias da rodovia BR-290/RS, no trecho Eldorado do Sul/RS - Pântano Grande/RS, do Km 112,3 ao Km 228. A vencedora foi a empresa Skill Engenharia S.A. pelo valor de R\$15.248.227,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais). Os prazos de execução e vigência serão de 1.440 e 1.620 dias, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 26/2025/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.034494/2024-11** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, no modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço, visando contratar empresa de consultoria para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento técnico ao DNIT no planejamento e gerenciamento das ações de manutenção, conservação, restauração, estruturas, contenções e demais programas, obras e serviços no âmbito da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT. O valor estimado é de R\$396.056.648,20 (trezentos e noventa e seis milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 1.915 e 1.825 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 39/2025/DIR – Processo n.º 50600.000472/2015-66** – Assunto: Sétimo termo aditivo para alteração da composição, da razão social e do CNPJ do Consórcio Potiguar, parte no Contrato n.º TT-005/2015, cujo objeto é a elaboração dos projetos de engenharia e a construção de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem. Após a alteração pretendida, a empresa Faixa Sinalização Viária Ltda. – líder do Consórcio, a qual detém 90% de participação, passará a ter 60%; e a empresa Pat Traffic Sistemas de Transporte Inteligente Ltda. passará de 10% para 40% de participação. O Consórcio passará a ser denominado Potiguar II, com CNPJ/MJ n.º 56.177.829/0001-19. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 40/2025/DIR – Processo n.º 50600.010392/2021-67** – Assunto: Segundo termo aditivo para retificação do 1º Termo Aditivo de aumento de quantitativos, com reflexo financeiro positivo, referente ao Contrato n.º 10 00203/2021, firmado com a empresa ETEL - Estudos Técnicos Ltda. para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias na malha sob a jurisdição da Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, lote 11. A retificação visa corrigir um erro na distribuição de quantitativos dos serviços, sem alterar o valor total contratado nem modificar o objeto da licitação. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 44/2025/DIR – Processo n.º 50600.004679/2025-81** – Assunto: Autorização para inclusão do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade - PNCV no Novo PAC, e paralisação dos serviços contratados, caso não haja disponibilidade orçamentária suficiente para a continuidade dos contratos vigentes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a apresentação do relato, o Senhor Fábio Pessoa – Diretor de Infraestrutura Rodoviária, solicitou ajustes na redação do relato, **Item 1. OBJETO DO RELATO**, devendo o mesmo prosseguir com a seguinte redação: Paralisação dos serviços contratados, no âmbito do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade – PNCV, caso não haja disponibilidade orçamentária suficiente para a continuidade dos contratos vigentes, o Colegiado determinou que seja feito o ajuste desse item no restante da instrução do processo supracitado. **Relato n.º 47/2025/DIR – Processo n.º 50605.004294/2024-93** – Assunto: Primeiro termo aditivo para alteração de critério de pagamento dos serviços de terraplenagem, referente ao Contrato n.º 390/2024, firmado com o Consórcio BR-030/BA, formado pelas empresas Conserva de Estradas Ltda., FP Construtora Ltda., e Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda. para executar os serviços de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA - Lote 3. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 14/2025/DAF – Processo n.º 50600.039808/2024-71** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital de credenciamento, visando à contratação de administradora de benefícios para celebrar acordo de adesão, com o objetivo de disponibilizar o oferecimento de planos de assistência à saúde suplementar aos membros e servidores ativos, inativos, seus dependentes legais e os pensionistas do DNIT de, no mínimo, uma operadora registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Os planos devem ter cobertura na área geográfica de atuação

do DNIT, com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional. O prazo de vigência será de 12 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 18/2025/DAF – Processo n.º 50600.005247/2024-15** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 55/2025 relativo à aquisição de *patch panel* e cabos de rede CAT6 como parte da modernização das prumas da Sede do DNIT; e do item DFD n.º 58/2025 referente à contratação emergencial dos serviços de apoio administrativo para os postos de auxiliar administrativo, secretariado e técnico em secretariado, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 - PCA/2025; e exclusão do item DFD n.º 575/2024 inerente à aquisição de cabeamento de rede tipo CAT6 do PCA/2025. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 20/2025/DAF – Processo n.º 50600.013281/2021-11** – Assunto: Segundo termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, referente ao Contrato n.º 162/2023, firmado com a empresa INFOSEC Tecnologia da Informação Ltda. para prestar serviços de solução de *backup*, englobando expansão e suporte de *softwares* e *hardwares* existentes. O valor global, para 12 meses, é de R\$1.894.206,57 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração antes do término do prazo estipulado, assim que for concluído o processo de contratação já em andamento. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que conforme as informações extraídas do SICAF/relatório de ocorrências ativas, há suspensão temporária de Ligar e Contratar com a Administração Pública Federal, Direta e Indireta no âmbito da Justiça Federal de 1ª. Instância/PB, no período entre 4/11/2024 e 4/4/2025, referente à empresa INFOSEC Tecnologia da Informação LTDA. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 21/2025/DAF – Processo n.º 50600.041808/2024-31** – Assunto: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para prestar os serviços contínuos de fornecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manutenção de hidrômetro, além de outros indispensáveis ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo. O valor será de R\$859.112,52 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos). O prazo é de 12 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 23/2025/DAF – Processo n.º 50600.003677/2025-75** – Assunto: Aprovação da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda. para viabilizar a participação de 15 servidores desta Autarquia, no evento “20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, o qual será realizado de forma presencial, no período de 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu - Paraná. O valor total estimado é de R\$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais). *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 24/2025/DAF – Processo n.º 50600.041940/2022-81** – Assunto: Terceiro termo aditivo para prorrogação de prazo, com reflexo financeiro positivo e inclusão de cláusula resolutiva, referente ao Contrato n.º 414/2023, cujo objeto trata da execução dos serviços contínuos de apoio administrativo – Auxiliar Administrativo, Grupo 1; e primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, com reflexo financeiro positivo e inclusão de cláusula resolutiva, referente ao Contrato n.º 415/2023, que trata da execução dos serviços contínuos de apoio administrativo - Técnico em Secretariado e Secretário Executivo, Grupo 2, ambos os contratos firmados com a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia Ltda. A prorrogação em comento para ambos os contratos será por mais 12 meses, ou até que se conclua o processo licitatório, já em andamento, para nova contratação dos mesmos objetos. O valor mensal do Contrato n.º 414/2023 passa a ser de R\$2.826.278,52 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$33.915.342,24 (trinta e três milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e o valor mensal do Contrato n.º 415/2023 passa a ser de R\$449.177,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$5.390.129,28 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e medidos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 30/2025/DPP – Processo n.º 50600.005417/2025-34** – Assunto: Pedido de autorização para realizar Consulta Pública relativa ao Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, especificamente para o Volume 04 -

Fator de Influência das Chuvas e o Volume 05 - Fator de Interferência do Tráfego. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 32/2025/DPP – Processo n.º 50600.042333/2024-09** – Assunto: Pedido de aprovação do cancelamento da Norma Técnica DNIT n.º 126/2017-PAD, a qual trata da Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia – Padronização. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 33/2025/DPP – Processo n.º 50600.001710/2024-41** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 55; e para celebrar o primeiro termo aditivo visando alterar a data inicial de vigência do instrumento, a partir de 25/3/2024, firmado entre o DNIT e a empresa Houer Engenharia Ltda., visando estabelecer a mútua cooperação entre os participes para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, com soluções de orçamento e planejamento em *Building Information Modeling* - BIM. A convalidação refere-se ao lapso temporal entre o início da execução do instrumento, em 25/03/2024, e a sua devida assinatura pelas partes em 19 e 23/11/2024. O prazo de vigência é de 24 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 34/2025/DPP – Processo n.º 50600.001661/2024-47** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 54; e para celebrar o primeiro termo aditivo visando alterar a data inicial de vigência do instrumento, a partir de 25/3/2024, firmado entre o DNIT e a empresa Houer Engenharia Ltda., visando estabelecer a mútua cooperação entre os participes para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, com soluções de infraestrutura rodoviária em *Building Information Modeling* - BIM. A convalidação refere-se ao lapso temporal entre o início da execução do instrumento, em 25/03/2024, e a sua devida assinatura pelas partes em 19 e 23/11/2024. O prazo de vigência é de 24 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 35/2025/DPP – Processo n.º 50600.042594/2024-11** – Assunto: Pedido de aprovação do cancelamento da Publicação IPR n.º 652 que trata do Manual de Editoração. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 36/2025/DPP – Processo n.º 50600.001735/2024-45** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 07; e para celebrar o primeiro termo aditivo visando alterar a data inicial de vigência do instrumento, a partir de 25/3/2024, firmado entre o DNIT e a empresa Viavoz Ltda., visando estabelecer a mútua cooperação entre os participes para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, com soluções para Ambiente Comum de Dados (*Common Data Environment* - CDE). A convalidação refere-se ao lapso temporal entre o início da execução do instrumento, em 25/03/2024, e a sua devida assinatura pelas partes em 19 e 23/11/2024. O prazo de vigência é de 24 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que conforme as informações extraídas do SICAF/relatório de ocorrências ativas, há impedimento temporária da empresa VIAVOZ Ltda. de Ligar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, sendo que as ocorrências 1, 2 e 4 já foram finalizadas, as ocorrências 3 e 5 serão finalizadas em 9/3 e 23/6/2025, respectivamente. **Informação Complementar da DPP/DNIT:** Embora constem registros de penalidades no SICAF referentes à empresa citada empresa, ressalta-se que todas são posteriores à data do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, o qual, conforme Termo Aditivo, se inicia no dia 25/03/2024. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 37/2025/DPP – Processo n.º 50600.001436/2024-19** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03; e para celebrar o primeiro termo aditivo visando alterar a data inicial de vigência do instrumento, a partir de 25/3/2024, firmado entre o DNIT e a empresa Viavoz Ltda., visando estabelecer a mútua cooperação entre os participes para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, com soluções de infraestrutura rodoviária em *Building Information Modeling* – BIM. A convalidação refere-se ao lapso temporal entre o início da execução do instrumento, em 25/03/2024, e a sua devida assinatura pelas partes em 19 e 25/11/2024. O prazo de vigência é de 24 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que conforme as informações extraídas do SICAF/relatório de ocorrências ativas, há impedimento temporária da empresa VIAVOZ Ltda. de Ligar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, sendo que as ocorrências 1, 2 e 4 já foram finalizadas, as ocorrências 3 e 5 serão finalizadas em 9/3 e 23/6/2025, respectivamente. **Informação**

Complementar da DPP/DNIT: Embora constem registros de penalidades no SICAF referentes à empresa citada empresa, ressalta-se que todas são posteriores à data do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, o qual, conforme Termo Aditivo, se inicia no dia 25/03/2024. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 38/2025/DPP – Processo n.º 50600.001296/2024-71** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 02; e para celebrar o primeiro termo aditivo visando alterar a data inicial de vigência do instrumento, a partir de 25/3/2024, firmado entre o DNIT e a empresa Bim Works Consultoria e Serviços Ltda., visando estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, com soluções para dimensionamento estrutural (cálculo) de Obra de Arte Especial – OAE, utilizando o *Building Information Modeling - BIM*. A convalidação refere-se ao lapso temporal entre o início da execução do instrumento, em 25/03/2024, e a sua devida assinatura pelas partes em 25/11/2024. O prazo de vigência é de 24 meses.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.

DELIBERAÇÃO: APROVADO. **Relato n.º 42/2025/DPP – Processo n.º 50615.000222/2025-39** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Maranhão para a análise dos estudos e aprovação dos projetos referentes aos serviços remanescentes das obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais, recuperação/reforço/alargamento de obras de arte especiais) e de reabilitação com melhorias para segurança rodoviária da BR-135/MA, no segmento compreendido do Km 66,90 ao km 95,60, com extensão de 28,70 quilômetros - SNV 135BMA0060/0065/0075/0080, no âmbito do Contrato UT-15 00536/2022, firmado com a empresa PROSUL - Projetos Supervisão e Planejamento Ltda.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que conforme as informações extraídas do SICAF/relatório de ocorrências ativas, referentes a empresa PROSUL - Projetos Supervisão e Planejamento Ltda., há impedimento temporário de Ligar e Contratar com a Administração Pública Federal, Direta e Indireta pelo prazo de 3 meses, por ensejar o retardamento da execução e da entrega do objeto sem motivo justificado, conforme previsão contratual - Contrato n.º 720/2020, pelo período de 25/2 a 25/5/2025 – Órgão sancionador: DNIT. Durante a discussão do assunto, o representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa identificou a necessidade de ajustes na redação do Relato n.º 40/2025/DPP, em face de incorreção em seu conteúdo, o qual foi analisado pelo CGER e consta na Planilha referente a essa Reunião, mas, em virtude da correção, passou a ser o Relato n.º 42/2025/DPP. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou o seguinte assunto:.

Relato n.º 15/2025/DAQ – Processo n.º 50600.005247/2024-15 – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 28/2025 relativo à contratação dos serviços de assessoramento, engenharia consultiva e gestão dos empreendimentos integrantes das ações de construção, operação e manutenção a cargo da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária. O valor preliminar da contratação é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para o prazo de cinco anos.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos:

Relato n.º 6/2025/DIF – Processo n.º 00688.001242/2021-71 – Assunto: Pedido de autorização para celebrar acordo nos autos da Ação Judicial n.º 0087040-49.2014.4.01.3400, que tramita junto à 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em atenção às disposições do inciso VI do artigo 12 do Regimento Interno do DNIT. A referida ação, promovida pela empresa Álya Construtora S.A., refere-se à contestação da rescisão unilateral do Contrato n.º 175/2006, realizada pelo DNIT e constante no processo administrativo n.º 50600.005946/2005-94, demandando da empresa o pagamento no valor de R\$7.143.968,81 (sete milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), em decorrência do encontro de contas. A sentença proferida considerou nula a decisão administrativa do DNIT, resultando no pagamento de valor indenizatório por danos materiais sofridos pela empresa em face da relatada rescisão, no montante de R\$2.373.968,81 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), atualizado até novembro de 2014; e de honorários sucumbenciais, com fixação de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, nos patamares mínimos do parágrafo 3º do artigo 85 do Código de Processo Civil – CPC pelo DNIT. Por se tratar de decisão em grau de recurso de apelação, a Autarquia consultou a Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT sobre o juízo prévio de admissibilidade de Recurso Especial, para posterior remessa ao Superior Tribunal de Justiça - STJ. A PFE/DNIT emitiu Parecer n.º 0002/2024/COORD/EADM1/PGF/AGU e informou que tal recurso teria grande probabilidade de não prosperar por causa de aspectos jurídicos descritos no documento. Em outubro de 2021, a

empresa requereu a abertura de procedimento junto à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF, buscando compor a lide. Após várias discussões entre as partes, a proposta de acordo é a seguinte: o DNIT pagará à citada empresa o valor condenatório principal, correspondente à indenização, atualizado com deságio de 25% até agosto/2024, de R\$4.568.505,24 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos); e o valor relativo a honorários sucumbenciais sobre esse último valor. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após apresentação do assunto, o Senhor Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, reforçou a informação constante no relato, quanto ao meio de pagamento se dar por meio de precatórios. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 8ª Reunião Ordinária, e 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada, datadas de 25 e 27 de fevereiro, e 6 de março de 2024, respectivamente.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 20383002. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos, da qual eu, Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada Substituta, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Aline Vitorino Santos

Secretária da Diretoria Colegiada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 28/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elio Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 02/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 02/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábricio de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 02/04/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 03/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 03/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 06/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20688107** e o código CRC **A403A5D5**.

Referência: Processo nº 50600.001741/2025-83

SEI nº 20688107

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |